Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 14/03/2023
Publicação: 14/03/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	44,34	44,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	44,34	44,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	44,34	44,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	44,34	44,34
DEFICIT (VI)	-	-	9.483.149,25	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	9.483.193,59	44,34

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 10:36 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanço Orçamentário CGE 2022 (36435987) SEI 0007.002095/2023-07 / pg. 2

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.249.988,00**	**9.381.826,39**	**9.354.601,07**	**9.345.475,39**	**9.345.475,39**	**27.225,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.520.908,00	8.660.199,06	8.654.282,02	8.654.282,02	8.654.282,02	5.917,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.080,00	721.627,33	700.319,05	691.193,37	691.193,37	21.308,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**69.256,00**	**131.000,00**	**128.592,52**	**117.554,52**	**117.554,52**	**2.407,48**
INVESTIMENTOS	69.256,00	131.000,00	128.592,52	117.554,52	117.554,52	2.407,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**7.319.244,00**	**9.512.826,39**	**9.483.193,59**	**9.463.029,91**	**9.463.029,91**	**29.632,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**7.319.244,00**	**9.512.826,39**	**9.483.193,59**	**9.463.029,91**	**9.463.029,91**	**29.632,80**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.319.244,00**	**9.512.826,39**	**9.483.193,59**	**9.463.029,91**	**9.463.029,91**	**29.632,80**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**5.941,65**	**4.459,46**	**4.459,46**	**1.482,19**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.941,65	4.459,46	4.459,46	1.482,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**368.216,34**	**368.216,34**	**368.216,34**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	368.216,34	368.216,34	368.216,34	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**374.157,99**	**372.675,80**	**372.675,80**	**1.482,19**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanço Orçamentário CGE 2022 (36435987) SEI 0007.002095/2023-07 / pg. 4

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**47.750,00**	**46.805,53**	**944,47**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	47.750,00	46.805,53	944,47	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**47.750,00**	**46.805,53**	**944,47**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 09.601.829/0001-14, é uma entidade integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e situa-se no Centro Político Administrativo - CPA do Estado de Rondônia.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia está localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Rio Madeira, 4ª andar do Edifício Jamari, curvo III, na avenida Farquar nº 2986, CEP: 76801-470 - Pedrinhas, em Porto Velho-

RO.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado - CGE-RO, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, exerce as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado de Rondônia, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

Inicialmente criada pelo Decreto Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1981 e estruturada pelo Decreto nº 07 de 31 de dezembro de 1981, recebeu a nomenclatura de Auditoria Geral do Estado-AGE.

A Instituição passou por diversas alterações em sua estrutura organizacional de acordo com as reformas administrativas ao longo dos anos, passando a chamar-se Controladoria Geral do Estado com o advento da Lei Complementar nº 133 de 22 de junho de 1995 e foi estruturada pelo Decreto nº 6970, ganhando nova estrutura através da Lei Complementar nº 224 de 4 de Janeiro de 2000, conforme estrutura do Decreto nº 8972.

Em 28 de julho de 2011, através do Decreto nº 16088, a Controladoria Geral do Estado ganha nova reformulação, visando desenvolver com maior eficiência e eficácia suas atribuições e competências garantindo assim, um controle interno de excelência.

Atualmente, a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, dispõe a respeito da Estrutura Organizacional, das Funções Institucionais, do Quadro de Pessoas e PCCR dos servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

O Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, em um movimento de alinhamento aos padrões de controle internacionais, modernizou o Sistema Estadual de Controle Interno, baseado na gestão de risco e no estabelecimento do modelo de três linhas de defesa. Assim, consolida-se o papel da Controladoria Geral do Estado, enquanto órgão central do sistema, de coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização.

A Controladoria Geral do Estado – CGE, com fulcro na Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, em cumprimento ao art. 9º inciso VII, que atribui à CGE-RO a competência de assegurar a proteção dos bens do erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização tem como compromisso realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais e sendo fiel à sua Identidade Organizacional, principalmente quanto a sua missão, visão e valores.

A Portaria nº 106/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 181, de 03 de outubro de 2018, aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

A atual estrutura organizacional atual está regulamentada pelo Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 190, disponibilizado e publicado em 17/10/2018, onde a contabilidade setorial, vinculado à Gerência Administrativa e Financeira, compõe a estrutura da CGE em nível de Atuação Instrumental, que também é composta pelas demais gerências, quais sejam: Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento, Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna e Gerência de Análise e Certificação de Contas.

Assim, as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado estão fundamentadas no **Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, e estão em sintonia com o preceituado na **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH**, que institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 à 2023 e com o Planejamento Estratégico de Rondônia – Um Novo Norte, Novos Caminhos, que define dentro do Eixo Gestão e Estratégia enquanto sua 4ª Batalha, que o Estado de Rondônia deve ser "Referência Nacional no Enfrentamento à Corrupção", levantando a bandeira do aprimoramento de instrumentos de controle e combate à corrupção, cabendo ao Estado prover essas melhorias a fim de guarnecer o cidadão de maior confiabilidade nas instituições.

Destaca-se que o ano de 2022 foi marcado por expressivos resultados de transparência pública para o Estado de

Rondônia, fruto do comprometimento da Controladoria-Geral do Estado (CGE-RO), com o apoio dos demais órgãos do Poder Executivo, em cumprir com o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais normativos pertinentes ao controle social dos cidadãos sobre a Administração Pública, o que manteve Rondônia no topo do cenário nacional da transparência pública, podendo-se citar o 4º lugar entre os melhores avaliados no Índice de Transparência e Governança Pública 2022 - ITGP, da ONG Transparência Internacional Brasil, bem como o Selo Ouro no Radar da Transparência Pública, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

O Programa de Integridade (PROIN) em Rondônia, instituído pelo Decreto n. 26.238 de 19 de julho de 2021, também foi destaque no exercício de 2022, e teve por objetivo disseminar entre os agentes públicos a cultura de controle interno, gestão de riscos e de prevenção à corrupção em todas as suas formas, além de estimular os valores da integridade, ética e transparência nos atos administrativos.

Em conformidade ao Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, o PROIN é conduzido pelo Núcleo de Integridade, vinculado à Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento - GGRM da Controladoria-Geral do Estado – CGE, e tem a finalidade específica estabelecida no inciso II, do art. 22, o qual compete: “promover e avaliar a aderência dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual aos princípios de integridade e valores éticos da entidade”, atuando no processo de auditoria na implementação e implantação dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo e na gestão dos riscos de integridade para a promoção e internalização do Programa de Integridade Rondoniense (PROIN).

Na atuação do processo de implementação dos Programas de Integridade pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, o Núcleo de Integridade elaborou a metodologia adequada para a implantação do Programa de Integridade no âmbito estadual, publicizada por meio do Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade, aprovados pela Portaria n. 192/GAB/CGE, em 27 de outubro de 2021, publicada no DOERO n. 216 de 29/10/2021.

A metodologia adotada nessas publicações consiste nas orientações acerca da adoção de procedimentos e mecanismos necessários à estruturação, execução e monitoramento dos planos de integridade institucional contemplando as atividades de analisar, identificar, mapear, avaliar e gerenciar os potenciais riscos de integridade que possam afetar a organização a realizar seus objetivos.

É destaque também o Relatório de Controle Interno emitido pela Controladoria Geral do Estado referente às as contas anuais de Governo do Estado de Rondônia.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da Instrução Normativa nº. 065/TCER-2019, estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e das peças complementares que constituirão o processo de Contas de Governo.

Em 2022, foi elaborado o Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo (RCI-Governo) por esta Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2021, o qual constitui peça obrigatória a integrar a Prestação de Contas Anual, a qual foi apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), concomitantemente.

No presente relatório, foram apresentadas as análises e considerações norteadas pelos mandamentos constitucionais, bem como pelas orientações e regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Instrução Normativa nº. 065/TCER-2019 e legislação correlata.

O Relatório das Contas de Governo (RCI-Governo) está estruturado com os elementos mínimos mencionados no artigo 6º da IN nº 065/TCE-2019, a saber:

I - considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social, sobre a evolução, em relação ao exercício anterior, dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto-PIB, PIB setorial, PIB per capita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, saneamento básico (água tratada e destino do lixo), mortalidade infantil, expectativa de vida da população, segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos);

II - Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas;

III - relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como

do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:

a) avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

c) verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respetivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;

d) providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;

f) aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;

g) cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;

h) obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;

i) geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;

j) avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e

k) avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas.

IV - Avaliação da eficácia do sistema de controle interno do poder executivo para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;

V - Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios anteriores;

VI - Aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Redação dada pela Lei Complementar nº 156/2016); e

VII - parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

O RCI-Governo é resultado do trabalho técnico da Controladoria-Geral do Estado, que contou com a colaboração imprescindível dos gestores e profissionais que atuam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ao disponibilizarem as informações necessárias à conclusão do produto.

Após análise minuciosa de todos os elementos mínimos mencionados no artigo 6º da IN nº 065/TCE-2019, concluiu-se que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a economicidade dos atos, não possuindo distorções relevantes e significativas de modo a promover impacto no Exercício de Referência, recebendo parecer pelo grau REGULAR, na forma regimental.

Assim, conclui-se que as atividades desenvolvidas no ano-base pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, produziram resultados de grande relevância para a sociedade rondoniense, onde também foram desenvolvidas diversas ações de monitoramento e fiscalização nas áreas de saúde, educação e meio ambiente, as quais podemos destacar o acompanhamento das atividades de fiscalização ambiental em parceria com a SEDAM, onde foram tratadas as questões relativas à queimadas em áreas ambientais, fiscalização das campanhas de vacinação relativas à covid-19 e, monitoramento em escolas públicas e emissão de relatórios referente à alimentação escolar.

Também pode-se destacar a capacitação dos servidores no exercício de 2022, que receberam capacitações nas áreas de licitações, auditorias e prevenção de fraudes, análises contábeis, gestão de recursos humanos bem como referente às obrigações sociais de folha de pagamento (sistema E-social, sistema Governa, etc.) além de capacitações nas áreas voltadas à gestão patrimonial e de controle, tendo todas elas contribuído para o aperfeiçoamento eficiente do corpo técnico da unidade, de modo que, os resultados entregues pela CGE/RO possuem a melhoria contínua bem como maior qualidade e eficiência no desempenho de suas competências constitucionais.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, com vigência a partir do exercício de 2022 - (MCASP) – 9ª Edição, sua elaboração está consonante com o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, bem como com o processo de padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas, baseado nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade.

Conforme ainda MCASP – 9ª Edição, o objetivo é de contribuir com o processo de elaboração e execução orçamentária, além de resgatar o patrimônio da entidade como objeto da contabilidade, atendendo assim, as demandas de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise dos demonstrativos contábeis, de acordo com os padrões internacionais, sob o enfoque orçamentário e patrimonial, baseado em um Plano de Contas Nacional.

Assim, podemos destacar as principais normas de contabilidade aplicáveis às demonstrações contábeis do exercício de 2022, conforme segue:

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

- PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

- PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

- Nona edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, com vigência a partir do exercício de 2022. (MCASP) – 9ª Edição e Manual de Demonstrativos Fiscais, no que couber;

- Normas Técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04 de maio de 2000;

- Portaria MF nº 184/2008 e o Decreto nº 6.976/2009, que determinam que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, enquanto órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, edite normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e plano de contas de âmbito nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas. Tais instrumentos encontram-se em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) – editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB);

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia COGES-RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, e alterada pelas Resoluções CFC nº 1.437/13 e 2014/NBCT16.6(R1) - D.O.U de 31/10/2014, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 14 de março de 2023, Rondônia.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foram elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade o MCASP 9º edição – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. E ainda, com base nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

Os demonstrativo contábeis apresentam ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

O Sistema Contábil utilizado pela Controladoria Geral do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual e de acordo com o art. 6°-A da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO fica instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do estado de Rondônia, compreendendo os Poderes e órgãos autônomos, e objetiva: a otimização da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal; a eficiência no emprego de recursos humanos e materiais; a racionalização dos instrumentos de planejamento e execução; e a modernização da gestão administrativa.

Destaque-se ainda que, as demonstrações contábeis da CGE/RO seguiram parâmetros de conformidade com a legislação vigente bem como foram submetidas à avaliação através de acompanhamento mensal, sendo emitidos relatórios de conformidade contábil e encaminhados à Contabilidade Geral do Estado com periodicidade mensal, no intuito de dar conformidade aos atos e fatos contábeis, sendo efetuado os registros correspondentes. O acompanhamento visa ainda, auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas bem como garantir a confiabilidade e consistências das demonstrações contábeis.

O Relatório de Conformidade Contábil referente ao exercício de 2022 da Controladoria Geral do Estado foi encaminhado através do processo 0088.068392/2022-13 sob o id. 0035782762 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia-COGES/RO.

As demonstrações contábeis evidenciadas e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022.

Moeda

A moeda funcional e moeda de apresentação apresentadas nas demonstrações contábeis da Controladoria Geral do Estado de Rondônia são expressos em moeda nacional que é o Real (R$).

Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Estoques - Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor.

O Estoque da CGE/RO, compreende somente os bens de consumo em almoxarifado que têm a destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas da Controladoria.

Não se constituiu ajuste para perda de estoques no exercício de 2022, tendo em vista que os tipos de materiais estocados não se caracterizam como obsoletos, defeituosos e/ou danificados, além de que os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico pra este controle, bem como é de baixa complexidade o controle do material estocado.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (uma) sala destinada ao almoxarifado. O espaço físico destinado à guarda de material de almoxarifado, está localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA, fora solicitado através do Ofício nº 1997/2019/CGE-GAF (9096277) processo SEI nº 0007.521663/2019-11, pela Gerência Administrativa e Financeira da CGE à EMATER em 03/12/2019, sendo autorizado posteriormente pelos gestores do prédio da EMATER.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizados - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação ou transferência, baseados nas normativas estaduais que regulam a matéria.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, cabe destacar que a CGE/RO não dispõe de sede própria nem de demais bens imóveis registrados sob o seu CNPJ, de modo que, o TC referente aos Bens Imóveis não consta nenhum bem registrados em seu patrimônio. A Controladoria Geral do Estado está instalada nas dependências do Centro Político Administrativo - CPA, 4º andar do prédio Jamari no Palácio Rio Madeira, sede do Poder Executivo Estadual. O CPA está incorporado ao Patrimônio do Governo Estadual.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Pela Ordem em Que Cada Demonstração e Cada Rubrica Sejam Apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no art. 102 da Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, porém, de forma mais detalhada e com periodicidade de publicação bimestral.

De acordo com o art. 52, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Balanço Orçamentário apresentará as receitas, detalhadas por categoria econômica, subcategoria econômica e fonte (destacando as receitas intra-orçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre atual, a realizada até o bimestre atual e o saldo a realizar, bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intra-orçamentárias), discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, as despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual, e o saldo a liquidar. Demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit).

Os Balanços Orçamentários não consolidados, poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, quando forem de agentes não arrecadadores que executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo este o caso da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O Balanço Orçamentário da Controladoria Geral do Estado, apresenta déficit orçamentário, considerando que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

Este fato não representa irregularidade, posto que será evidenciado adiante complementarmente nesta nota explicativa, o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício de 2022.

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o regime de caixa para as receitas, e competência para as despesas (despesas legalmente empenhadas no exercício), conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º. Vejamos:

> *Pertencem ao exercício financeiro:*
>
> *I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)*
>
> *II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)*

ORÇAMENTO ANUAL

A Lei Orçamentária Anual compõe o sistema orçamentário brasileiro e possui vigência de um exercício financeiro. Estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro a que se refere, apontando assim, como o Ente Estatal irá arrecadar e aplicar os recursos públicos perante à sociedade.

No âmbito do Estado de Rondônia, houve a publicação da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022 - LOA 2022, que fixou o orçamento do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022, e organizou a distribuição orçamentária entre as unidades gestoras, dada as necessidades de cada órgão, de modo que, o orçamento fora distribuído pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, visando a melhor adequação das necessidades técnicas para o alcance da metas previstas no Plano Plurianual.

Desta forma, a dotação orçamentária inicial destinada à Controladoria Geral do Estado de Rondônia no exercício de 2022, foi no importe de R$ 7.319.244,00 (sete milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e quatro reais), orçamento este previsto para as ações destinadas à capacitação de servidores, à monitoramento e fiscalização, à renovação do parque tecnológico, à gestão administrativa e ao pagamento de remuneração e auxílios aos servidores da Controladoria Geral do Estado.

No decorrer do exercício de 2022, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, com o intuito de melhor distribuir e aproveitar os recursos face às necessidades da unidade gestora.

Houve o acompanhamento e monitoramento dos recursos disponíveis para a CGE/RO pelo setor competente da unidade, qual seja a Gerência Administrativa e Financeira - CGE, e pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que através do Sistema de Planejamento e Gestão - SIPLAG, também realizou o acompanhamento necessário e tempestivo, sendo verificado durante a execução do orçamento no exercício de 2022, a necessidade de suplementação orçamentária no âmbito da CGE/RO.

O orçamento inicial destinado à despesas com folha de pagamento dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi suplementado no 2º quadrimestre, haja vista que, conforme Lei Complementar N° 1.143, de 1° de abril de 2022 (0027731074), que versa sobre alterações na Lei Complementar n° 758, de 2 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, foi alterado durante o exercício de 2022.

As despesas previstas com a implantação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos servidores da CGE, foram consignadas à conta do orçamento da Controladoria-Geral do Estado. A legislação pertinente trouxe a previsão de autorização para que o Poder Executivo promovesse os ajustes orçamentários e financeiros necessários a sua implementação.

Desta forma, considerando as competências da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e considerando a Informação 8 (0027649649) que versa sobre a inclusão nos cálculos do limite percentual da despesa com pessoal os valores de impacto ID (0027517361) e sobre o encaminhamento à MENP/SEPOG no Processo SEI 0088.067660/2022-71, foi solicitada a suplementação no importe de R$ 2.794.156,16 ID (0027517361 pág. 12) em favor da Controladoria Geral do Estado, na ação 2234 (ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS) o que foi efetivamente atendido pela SEPOG.

Assim, restou evidenciado ao final de 2022, a suplementação orçamentária no importe de 29,97%, de modo que a dotação orçamentária atualizada ao final do exercício de 2022 foi de R$ 9.512.826,39 (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**.**

Desta forma, considerando a composição do Orçamento Atualizado da Controladoria Geral do Estado-CGE ao final do Exercício de 2022 no total de R$ 9.512.826,39 (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais, trinta e nove centavos), a Controladoria Geral do Estado, procedeu com a execução orçamentária através da emissão de empenhos na importância de R$ 9.483.193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), o que representa 99,69%, de Execução Orçamentária em 2022, restando saldo de dotação orçamentária no importe de R$ 29.632,80 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), representando apenas 0,31% de não execução, que por motivos alheios à CGE, tais como a não realização de cursos e capacitações previstos para o mês de dezembro/2022, não puderam ser executados dentro do exercício de 2022.

Quanto à execução da despesa empenhada no exercício de 2022 no valor de R$ 9.483.193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) houve a liquidação de 9.463.029,91 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e nove reais e noventa e um centavos), representando assim 99,48% de execução da dotação orçamentária disponível, valor este que, foi integralmente pago ainda no exercício de 2022, de modo que, no exercício de 2022 não houve inscrição de restos a pagar processados.

Desta maneira, depreende-se que, no exercício de 2022, houve o adequado desempenho dos programas

orçamentários da CGE, onde as ações destinadas às capacitações (2096), monitoramento e fiscalização (2361), renovação do parque tecnológico (2359), à Gestão Administrativa (2087), ao pagamento de auxílios (2091) e remunerações de servidores (2234), foram cumpridas com êxito, proporcionando ao corpo técnico da CGE condições de entregar resultados positivos ao público-alvo.

Assim, as ações foram desenvolvidas quase que integralmente, sendo exceção na execução apenas a ação 1502, a qual tem por objetivo, o pagamento da premiação em pecúnia referente à contrapartida firmada no Termo de Convênio Nº 917834/2021 (Plataforma mais Brasil nº 042802/2021) cujo objeto é a execução do Prêmio Estudantes de Atitude no Estado de Rondônia com escolas públicas de ensino fundamental e médio, tendo como interveniente a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.

A execução da despesa através do pagamento da premiação em pecúnia não foi possível devido à restrições que não estavam sob o domínio da CGE/RO, pois dependia de resolutivas por parte do Órgão Concedente do Projeto (Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos).

Contudo, em análise ampla, verifica-se que os programas orçamentários entregaram resultados de grande relevância à sociedade, onde foram desenvolvidas diversas ações de monitoramento e fiscalização nas áreas de saúde, educação e meio ambiente, as quais podemos destacar o acompanhamento das atividades de fiscalização ambiental em parceria com a SEDAM, onde foram tratadas as questões relativas à queimadas em áreas ambientais, fiscalização das campanhas de vacinação relativas à covid-19 e, monitoramento em escolas públicas e emissão de relatórios referente à alimentação escolar. Também pode-se destacar a capacitação dos servidores no exercício de 2022, que desenvolveram capacitações nas áreas de licitações, auditorias e prevenção de fraudes, análises contábeis, gestão de recursos humanos bem como as obrigações sociais (sistema E-social, sistema Governa, etc.) além de capacitações nas áreas voltadas à gestão patrimonial e de controle, tendo todas elas contribuído para o aperfeiçoamento eficiente do corpo técnico da unidade, de modo que, os resultados entregues pela CGE possuem a melhoria contínua bem como maior qualidade e eficiência.

A execução dos programas finalísticos durante 2022, proporcionaram ganhos de eficiência nas ações de fiscalização e monitoramento, onde elevou-se a qualidade dos mecanismos de controle e transparência social referente aos diversos atos de governo, bem como dos gastos públicos.

As políticas adotadas evidenciam ao público-alvo, as informações que lhes são pertinentes, sendo lhes permitido inclusive que, haja a participação social para a implementação de melhorias às práticas adotadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O foco na transparência e controle dos gastos públicos, evidenciam ao público alvo as informações de grande relevância, sendo permitido que, caso haja alguma inconsistência e/ou pedido de esclarecimento, o público-alvo possa peticionar esclarecimentos bem como sugerir melhorias às práticas adotadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, além é claro, de poder solicitar informações, a qualquer tempo, através do Portal da Transparência (https://transparencia.ro.gov.br/) de processos e despesas do Governo Estadual.

O exercício de 2022 foi marcado por excelentes resultados em termos de transparência pública para o Estado de Rondônia. O comprometimento da Controladoria Geral do Estado, com apoio dos demais órgãos do poder executivo, com a transparência manteve Rondônia no topo do cenário nacional da transparência pública.

Fruto de esforços logísticos e de pessoal desta Controladoria Geral, o Estado de Rondônia alcançou relevantes resultados nas seguintes avaliações em 2022:

- ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA E GOVENANÇA PÚBLICA (ITGP): Nessa avaliação, Rondônia obteve a 4ª posição no ranking nacional entre os estados, recebendo a melhor classificação adotada pelo índice, a de grau ÓTIMO. Essa classificação somente foi possível com a execução de trabalhos relacionados à transparência pública realizados tanto antes da avaliação, como após, através da implementação de requisitos considerados não atendido na pré-avaliação. Como exemplos de itens implementados após a pré-avaliação, temos os seguintes: a transparência sobre emendas parlamentares, divulgação de dados abertos, agenda de autoridades, pareceres de controle externo e interno, informações sobre a comissão de ética, transferências intergovernamentais, entre outras informações.

- Avaliação da ATRICON (Associação dos Membros do Tribunais de Contas do Brasil): Nessa avaliação, Rondônia obteve o 2º lugar no ranking nacional, considerando a pontuação agregada do estado juntamente com a dos munícipios. Essa classificação somente foi possível com a execução de trabalhos relacionados à transparência pública realizados tanto antes da avaliação, como após, através da implementação de requisitos considerados não atendido na pré-avaliação. Como exemplos de itens implementados após a pré-avaliação, temos os seguintes: Indicação do fiscal de

contratos, implementação de filtros e ferramentas de pesquisa sobre a gestão fiscal, questões ligadas à acessibilidade, como a exibição do "caminho" de páginas, gravação de relatórios sobre licitações em diversos formatos, entre outros.

Portanto, pode-se concluir que a execução orçamentária da unidade, permitiu que as atividades constitucionalmente confiadas à Controladoria Geral do Estado fossem desempenhadas com êxito durante todo o exercício de 2022, onde houve o aperfeiçoamento e melhoria contínua dos produtos entregues pela CGE.

No que se refere aos restos a pagar, o total inscrito ao final de 2022, refere-se apenas à saldo de empenho relativo às despesas não processadas, no importe de R$ 20.163,68 (vinte mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), dado que, por ocasião do encerramento do exercício em 31.12.2022, ainda não estavam disponíveis os documentos-suporte necessários para a liquidação e pagamento das despesas.

Já no que tange à execução dos Restos a Pagar durante o exercício de 2022, de despesas a pagar inscritas ao final de 2021, estas foram liquidadas e pagas em sua integralidade durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores nesta unidade.

Cumpre destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar ao final de 2021 e executadas em 2022, referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonia, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2021 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2021, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados.

Também se referiam à materiais permanentes que não foram entregues em 2021, sendo inscritas em restos a Pagar ao final de 2021, e que foram executadas no exercício de 2022.

A Controladoria Geral do Estado, procedeu ainda no primeiro quadrimestre de 2022, com a liquidação e pagamento no importe de R$ 148.379,96 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente aos equipamentos de tecnologia adquiridos ao final de 2021, materiais estes, que não foram entregues em tempo hábil naquele exercício devido à atrasos na produção e entrega dos materiais pelos fornecedores à CGE, motivada pela crise da pandemia do novo coronavírus.

Já no 2º quadrimestre houve a liquidação e pagamento do total remanescente a pagar, no importe de R$ 219.836,38 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), sendo, portanto, liquidado e pago no exercício de 2022, o valor integral de Restos a Pagar inscritos em 2021.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. É instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas.

As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

A Controladoria Geral do Estado iniciou o exercício de 2022, com previsão inicial de receita com saldo zero, haja vista que, a unidade não é um agente arrecadador de receita.

A execução de despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública é possível através do recebimento de transferências. Ao se analisar a movimentação financeira da CGE/RO, constata-se que houve o recebimento de transferências para a plena execução orçamentária da CGE, no importe de R$ 9.883.502,04 no exercício de 2022, conforme evidenciado no Balanço Financeiro, o que possibilitou à Controladoria, a realização das despesas necessárias para o alcance dos seus objetivos no exercício de 2022.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (9ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita realizada no exercício de 2022 no âmbito da Controladoria corresponde à receita de remuneração de depósitos bancários que refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias da CGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação, e que totalizaram o valor de R$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Outras receitas correntes

Outras Receitas Correntes referem-se ao registro do valor da eventual arrecadação de outras receitas correntes, não contempladas no plano de contas, cujas classificações não se identificam com as anteriores.

Durante o exercício de 2022 a Controladoria Geral do Estado não realizou receitas com essa tipificação.

Receitas De Capital

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos, além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Durante o exercício de 2022, não houve movimentação nesse grupo de contas no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

DESPESAS CORRENTES

Pessoal E Encargos Sociais

A previsão inicial das despesas orçamentárias relacionadas às verbas remuneratórias no âmbito da CGE/RO era, no início de 2022, no importe de R$ 6.520.908,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos e oito reais). Contudo, com a aprovação da Lei Complementar nº 1.143, de 01 de abril de 2022, que promoveu alteração na estrutura remuneratória e nos prazos para promoção funcional previstos na LC 758/2014, houve a necessidade de suplementação orçamentária, onde a dotação atualizada ao final de 2022 foi no importe de R$ 8.654.282,02 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e

oitenta e dois reais e dois centavos), dos quais as despesas com encargos patronais (INSS, FGTS E IPERON Empregador), representaram o importe de R$ 919.276,98. Destaque-se que as despesas com Auxílio Saúde, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, por se caracterizarem como despesas indenizatórias, não computam para despesas com pessoal.

Assim, o montante empenhado de R$ 8.654.282,02 no exercício de 2022, foi integralmente liquidado e pago dentro do exercício referência, não restando, portanto, saldo a pagar referente às despesas com pessoal no âmbito da CGE/RO.

Destaque-se que a dotação orçamentária destinada à remuneração de pessoal e encargos sociais, representa 90,97% do orçamento disponível para a CGE no exercício de 2022.

Juros e Encargos Da Dívida

Não houve movimentação no grupo de contas “Juros e Encargos” ao longo do exercício de 2022 no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Outras Despesas Correntes

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, bens de consumo, pagamento de diárias e auxílios à servidores da CGE dentre outras despesas correntes.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R$ 700.319,05 (setecentos mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos), o que representa 97,05% da dotação atualizada para a função e 7,36% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes referente à bens de informática e mobiliários para atender as necessidades da unidade.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R$ 128.592,52 o que representa 98,16% da dotação atualizada para a função e 1,35% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

Houve parcial atendimento da renovação do parque tecnológico da Controladoria Geral do Estado. Foram realizada as seguintes aquisições ao longo de 2022:

01 - Aquisição de 32 (trinta e dois) monitores de vídeo conforme processo 0007.514526/2021-45;

02 - Aquisição de 02 (dois) televisores LED 65" conforme processo 0007.068795/2022-15;

03 - Aquisição de 15 (quinze) Poltronas tipo Presidente (cadeiras giratórias) conforme processo 0007.068803/2022-15;

04 - Aquisição de 01 (uma) máquina multifuncional policromática (impressora colorida) conforme processo 0007.068714/2022-79;

05 - Aquisição de mais 40 (quarenta) monitores de vídeo conforme processo 0007.068831/2022-32;

Destaque-se que, ao longo dos últimos anos, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, vem buscando de forma contínua a modernização e renovação de seu parque tecnológico bem como melhorias de seu espaço físico para melhor labor de seus colaboradores, uma vez que, dentro das limitações orçamentárias, foram adquiridos novos equipamentos de tecnologia, como: computadores, monitores, televisores, projetor multimídia, conjunto de equipamentos denominado solução integrada de videoconferência (câmera Full HD, microfones de alta qualidade, Televisor de 65’’ e computador) nos dois últimos exercícios.

Assim, pode-se concluir que as atividades de investimento previstas para o exercício de 2022 foram desenvolvidas

com êxito, de modo que, os equipamentos adquiridos contribuíram para o melhor desenvolvimento profissional no âmbito desta unidade o que proporcionou a melhoria das reuniões, principalmente das realizadas de forma remota, haja vista que os meios necessários para tanto, foram implementados ao longo do exercício.

Inversões Financeiras

Não houve movimentação no grupo de contas “Inversão Financeira” no exercício de 2022 no âmbito da CGE.

Amortização Da Dívida

No orçamento da Controladoria Geral do Estado não houve movimento no grupo de contas “Amortização da Dívida” ao longo de 2022.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP).

Considera-se restos a pagar não processado quando há somente o empenho, ou seja, sem a liquidação. Por sua vez, considera-se restos a pagar processados as despesas empenhadas e liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro.

Da importância que se empenhou no exercício de 2021 foram inscritos em Restos a Pagar o montante de R$ 421.907,99, dos quais R$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP e R$ 47.750,00 à Restos a Pagar Processados – RPP.

Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Considerando que foram inscritos R$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP ao final de 2021 a execução destes ao longo de 2022 se deu de forma integral, sendo que foram liquidados e pagos R$ 372.675,80 e o saldo remanescente de R$ 1.482,19 foi cancelado, haja vista que, se referiam à empenhos estimativos que aguardavam o faturamento do mês de dezembro de 2021 para sua regular liquidação, a exemplo, os gastos com combustíveis.

Desta forma, os restos a pagar não processados inscritos em 2021 foram integralmente executados durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Cumpre destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar ao final de 2021 e executadas em 2022, apenas R$ 4.459,46 referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonia, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2021 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2021, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados.

Quanto às despesas de capital, também restaram a pagar as aquisições de bens permanentes que não foram entregues em 2021, sendo portanto, inscritas em restos a Pagar ao final de 2021 e que foram executadas no exercício de 2022.

A Controladoria Geral do Estado procedeu, ainda no primeiro quadrimestre de 2022, com a liquidação e pagamento no importe de R$ 148.379,96 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente aos equipamentos de tecnologia adquiridos ao final de 2021, materiais estes, que não foram entregues em tempo hábil naquele exercício devido à atrasos na produção e entrega dos materiais pelos fornecedores à CGE, motivada pela crise da pandemia do novo coronavírus.

Já no 2º quadrimestre houve a liquidação e pagamento do total remanescente a pagar, no importe de R$ 219.836,38 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), sendo, portanto, liquidado e pago no exercício de 2022, o valor integral de Restos a Pagar inscritos em 2021.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos A Pagar Processados

No que concerne à execução de Restos a Pagar Processados - RPP, estes foram inscritos ao final de 2021 no importe de R$ 47.750,00 e foram pagos no importe de R$ 46.805,53 e cancelados o saldo de R$ 944,47.

Cumpre destacar que, o cancelamento de Restos a Pagar Processados da UG 110005 - Controladoria Geral do Estado, ocorridos no exercício de 2022, ocorreu em virtude de equívoco na emissão de empenho de pessoal pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, órgão responsável pelo gerenciamento e execução da folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, a qual informou que realizou a emissão de empenhos de FOPAG em duplicidade conforme consta no Ofício nº 4741/2022/SEGEP-CAF (0030418033), de modo que, o valor da despesa já se encontrava liquidado e pago o que ensejou o cancelamento da nota de empenho no valor de R$ 944,47 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Desta forma, os restos a pagar processados inscritos em 2021 referiam-se integralmente à despesas com encargos de folha de pagamento, de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, que possuíam o mês subsequente ao encerramento do exercício como data-limite para pagamento, e foram integralmente executados durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado CGE-RO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** , **Gerente**, em 14/03/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 14/03/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036420087** e o código CRC **46D88EB6**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 14/03/2023
Publicação: 14/03/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**44,34**	**17,73**
Ordinária	**44,34**	**17,73**
Vinculada	**-**	**-**
	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.980.231,36**	**8.210.564,37**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.883.502,04	7.270.534,12
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.096.729,32	940.030,25
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.531.272,20**	**2.186.656,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.163,68	374.157,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	47.750,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.511.108,52	1.764.748,91
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**422.909,85**	**182.617,90**
Caixa e Equivalente de Caixa	422.909,85	182.617,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**13.934.457,75**	**10.579.856,90**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:06 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**9.483.193,59**	**7.620.626,11**
Ordinária	**9.483.193,59**	**7.620.626,11**
Vinculada	**-**	**-**
	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.491.484,89**	**608.384,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.491.484,89	608.384,95
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.931.019,34**	**1.927.935,99**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	372.675,80	24.164,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados	46.805,53	140.013,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.511.532,28	1.763.758,11
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	5,73	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**28.759,93**	**422.909,85**
Caixa e Equivalente de Caixa	28.759,93	422.909,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**13.934.457,75**	**10.579.856,90**

Balanço Financeiro CGE 2022 (03642598869) SEI 0007.000195/2023-43 / pg. 21

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**44,34**	**-**	**44,34**	**17,73**	**-**	**17,73**
Vinculada	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**44,34**	**-**	**44,34**	**17,73**	**-**	**17,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 9ª EDIÇÃO, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro do exercício de 2022 da Controladoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 28.759,93.

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2022 referente à unidade CGE, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, e sim ao saldo das demais contas (Conta “D”) em nome da CGE, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema

Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se disponível para a CGE e consignado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110005 – Controladoria Geral do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R$ 28.759,93.

Assim, os recursos evidenciados no Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE ao final do exercício de 2022 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, porém, cumpre ressaltar que os recursos financeiros estão disponíveis à Controladoria Geral para a execução financeira da unidade.

Portanto, os recursos referente à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Controladoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE com o saldo disponível de R$ 20.730,71 (vinte mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos) e os recursos referente à conta "D" (1 - Banco 001, Ag. 2290-X, conta 80.505-x e 2- Banco 001, Ag. 2757-x, conta 400628-3) no valor de R$ 8.029,22 (oito mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos) ao final do exercício de 2022. Destaque-se que o domicílio bancário Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9206-1 também pertence à CGE, porém, não apresenta saldo em 31.12.2022.

Deste modo, apenas três domicílios bancários, referente às Demais Contas - Contas "D" (1 - Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400628-3; 2 - Banco 001, Ag. 2290-x, conta 80.505-x; e Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9206-1), compõem o processo de conciliação bancária da Controladoria Geral do Estado, e que, somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária da CGE, compreende o valor de R$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo integralmente decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários, uma vez que, a CGE/RO não é agente arrecadador de receita pública.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária encontra-se registrado na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido e totaliza no valor de R$ 9.883.502,04 (nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), referente aos repasses financeiros recebidos da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso do Tesouro Estadual.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 e totalizam o valor de R$ 1.096.729,32 no Exercício de 2022.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e disponibilidade financeira-orçamentária referente aos valores inscritos em restos a pagar, conforme abaixo evidenciado:

Exercício	**Descrição**	**Saldo**
2022	RP não processados – Inscrição no Exercício	R$ 20.163,68
	RP processados – Inscrição no Exercício	R$ 0,00
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (movimento a crédito)	R$ 2.511.108,52
Total		**R$ 2.531.272,20**

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício perfez o montante de R$ 20.163,68, os quais foram integralmente disponibilizados pela Secretaria de Finanças do Estado - SEFIN à CGE/RO. Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados em 31.12.2022.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R$ 2.511.108,52 que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Restou evidenciado ao final de 2022, suplementação orçamentária no importe de 29,97%, de modo que a dotação orçamentária atualizada ao final do exercício de 2022 foi de R$ 9.512.826,39 (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**.**

A Despesa Orçamentária Ordinária perfez o montante de R$ 9.483,193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) no exercício de 2022.

Desta forma, considerando a composição do Orçamento Atualizado da Controladoria Geral do Estado-CGE ao final do Exercício de 2022 no total de R$ 9.512.826,39 (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais, trinta e nove centavos), a Controladoria Geral do Estado, procedeu com a execução orçamentária através da emissão de empenhos na importância de R$ 9.483.193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), o que representa 99,69%, de Execução Orçamentária em 2022, restando saldo de dotação orçamentária no importe de R$ 29.632,80 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), representando apenas 0,31% de não execução, que por motivos alheios à CGE, tais como a não realização de cursos e capacitações previstos para o mês de dezembro/2022, não puderam ser executados dentro do exercício de 2022.

Quanto à execução da despesa empenhada no exercício de 2022 no valor de R$ 9.483.193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) houve a liquidação de 9.463.029,91 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e nove reais e noventa e um centavos), representando assim 99,48% de execução da dotação orçamentária disponível, valor este que, foi integralmente pago ainda no exercício de 2022, de modo que, no exercício de 2022 não houve inscrição de restos a pagar processados.

A previsão inicial das despesas orçamentárias relacionadas às verbas remuneratórias no âmbito da CGE/RO era, no início de 2022, no importe de R$ 6.520.908,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos e oito reais). Contudo, com a aprovação da Lei Complementar nº 1.143, de 01 de abril de 2022, que promoveu alteração na estrutura remuneratória e nos prazos para promoção funcional previstos na LC 758/2014, houve a necessidade de suplementação orçamentária, onde a dotação atualizada ao final de 2022 foi no importe de R$ 8.654.282,02 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), dos quais as despesas com encargos patronais (INSS, FGTS E IPERON Empregador), representaram o importe de R$ 919.276,98. Destaque-se que as despesas com Auxílio Saúde, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, por se caracterizarem como despesas indenizatórias, não computam para despesas com pessoal.

Assim, o montante empenhado de R$ 8.654.282,02 no exercício de 2022, foi integralmente liquidado e pago dentro do exercício referência, não restando, portanto, saldo a pagar referente às despesas com pessoal no âmbito da CGE/RO.

Destaque-se que a dotação orçamentária destinada à remuneração de pessoal e encargos sociais, representa 90,97% do orçamento disponível para a CGE no exercício de 2022.

Quanto às Despesas Correntes, estas representam as despesas orçamentárias de custeio tais como: despesas com

serviços, bens de consumo, pagamento de diárias e auxílios à servidores da CGE dentre outras despesas correntes.

O montante da despesa corrente empenhada em 2022 foi na ordem de R$ 700.319,05 (setecentos mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos), o que representa 97,05% da dotação atualizada para a função e 7,36% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

No que se refere às despesas de capital, foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes referente à bens de informática e mobiliários para atender as necessidades da unidade.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R$ 128.592,52 o que representa 98,16% da dotação atualizada para a função e 1,35% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

Houve parcial atendimento da renovação do parque tecnológico da Controladoria Geral do Estado. Foram realizada as seguintes aquisições ao longo de 2022:

01 - Aquisição de 32 (trinta e dois) monitores de vídeo conforme processo 0007.514526/2021-45;

02 - Aquisição de 02 (dois) televisores LED 65" conforme processo 0007.068795/2022-15;

03 - Aquisição de 15 (quinze) Poltronas tipo Presidente (cadeiras giratórias) conforme processo 0007.068803/2022-15;

04 - Aquisição de 01 (uma) máquina multifuncional policromática (impressora colorida) conforme processo 0007.068714/2022-79;

05 - Aquisição de mais 40 (quarenta) monitores de vídeo conforme processo 0007.068831/2022-32;

Destaque-se que, ao longo dos últimos anos, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, vem buscando de forma contínua a modernização e renovação de seu parque tecnológico bem como melhorias de seu espaço físico para melhor labor de seus colaboradores, uma vez que, dentro das limitações orçamentárias, foram adquiridos novos equipamentos de tecnologia, como: computadores, monitores, televisores, projetor multimídia, conjunto de equipamentos denominado solução integrada de videoconferência (câmera Full HD, microfones de alta qualidade, Televisor de 65'' e computador) nos dois últimos exercícios.

Assim, pode-se concluir que as atividades de investimento previstas para o exercício de 2022 foram desenvolvidas com êxito, de modo que, os equipamentos adquiridos contribuíram para o melhor desenvolvimento profissional no âmbito desta unidade o que proporcionou a melhoria das reuniões, principalmente das realizadas de forma remota, haja vista que os meios necessários para tanto, foram implementados ao longo do exercício.

Quanto à execução dos restos a pagar, da importância que se empenhou no exercício de 2021, foram inscritos em Restos a Pagar o montante de R$ 421.907,99, dos quais R$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP e R$ 47.750,00 à Restos a Pagar Processados – RPP.

Considerando que foram inscritos R$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP ao final de 2021 a execução destes ao longo de 2022 se deu de forma integral, sendo que foram liquidados e pagos R$ 372.675,80 e o saldo remanescente de R$ 1.482,19 foi cancelado, haja vista que, se referiam à empenhos estimativos que aguardavam o faturamento do mês de dezembro de 2021 para sua regular liquidação, a exemplo, os gastos com combustíveis.

Desta forma, os restos a pagar não processados inscritos em 2021 foram integralmente executados durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Cumpre destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar ao final de 2021 e executadas em 2022, apenas R$ 4.459,46 referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonia, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2021 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2021, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados.

Quanto às despesas de capital, também restaram a pagar as aquisições de bens permanentes que não foram entregues em 2021, sendo portanto, inscritas em restos a Pagar ao final de 2021 e que foram executadas no exercício de 2022.

A Controladoria Geral do Estado procedeu, ainda no primeiro quadrimestre de 2022, com a liquidação e pagamento no importe de R$ 148.379,96 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente aos equipamentos de tecnologia adquiridos ao final de 2021, materiais estes, que não foram entregues em tempo hábil naquele exercício devido à atrasos na produção e entrega dos materiais pelos fornecedores à CGE, motivada pela crise da pandemia do novo coronavírus.

Já no 2º quadrimestre houve a liquidação e pagamento do total remanescente a pagar, no importe de R$ 219.836,38 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), sendo, portanto, liquidado e pago no exercício de 2022, o valor integral de Restos a Pagar inscritos em 2021.

No que concerne à execução de Restos a Pagar Processados - RPP, estes foram inscritos ao final de 2021 no importe de R$ 47.750,00 e foram pagos no importe de R$ 46.805,53 e cancelados o saldo de R$ 944,47.

Cumpre destacar que, o cancelamento de Restos a Pagar Processados da UG 110005 - Controladoria Geral do Estado, ocorridos no exercício de 2022, ocorreu em virtude de equívoco na emissão de empenho de pessoal pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, a qual informou que realizou a emissão de empenhos de FOPAG em duplicidade conforme consta no Ofício nº 4741/2022/SEGEP-CAF (0030418033), de modo que, o valor da despesa já se encontrava liquidado e pago o que ensejou o cancelamento da nota de empenho no valor de R$ 944,47.

Desta forma, os restos a pagar processados inscritos em 2021 referiam-se integralmente à despesas com encargos de folha de pagamento, de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, e foram integralmente executados durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** , **Gerente**, em 13/03/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 13/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036420999** e o código CRC **3979CB93**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 14/03/2023
Publicação: 14/03/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

BALANÇO

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

2022

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.759,93	422.909,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.759,93	422.909,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.029,22	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	20.730,71	422.909,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	13.362,57	16.133,99
ALMOXARIFADO	13.362,57	16.133,99
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	13.362,57	16.133,99
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**42.122,50**	**439.043,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	682.010,54	434.352,24
BENS MOVEIS	842.339,66	581.276,24
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	842.339,66	581.276,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(160.329,12)	(146.924,00)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(160.329,12)	(146.924,00)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**682.010,54**	**434.352,24**
TOTAL DO ATIVO	**724.133,04**	**873.396,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	138.466,70
PESSOAL A PAGAR	-	49.257,37
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	49.257,37
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:28 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Balanço Patrimonial CGE 2022 (00362596840) SEI 0007.000195/2023-37 pg. 27

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	89.209,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	89.209,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.227,04	990,80
VALORES RESTITUÍVEIS	567,04	990,80
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	567,04	567,04
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	423,76
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.660,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	8.660,00	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**9.227,04**	**139.457,50**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	248.402,35	324.319,49
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	248.402,35	324.319,49
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	248.402,35	324.319,49
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**248.402,35**	**324.319,49**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	87.789,10	87.789,10
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	87.789,10	87.789,10
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	87.789,10	87.789,10

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
RESULTADOS ACUMULADOS	378.714,55	321.829,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	378.714,55	321.829,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(7.910.184,26)	(18.742.530,14)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	8.709.361,15	19.375.515,40
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(412.058,33)	(304.452,44)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(1.481,18)	(1.280,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(6.922,83)	(5.422,83)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**466.503,65**	**409.619,09**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**724.133,04**	**873.396,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanço Patrimonial CGE 2022 (0036325984) SEI 0007.002095/2023-30 / pg. 29

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO		
Ativo Financeiro	28.759,93	422.909,85
Ativo Permanente	695.373,11	450.486,23
Total Ativo (I)	**724.133,04**	**873.396,08**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	20.730,72	422.898,79
Passivo Permanente	257.062,35	415.036,19
Total Passivo (II)	**277.793,07**	**837.934,98**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**446.339,97**	**35.461,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanço Patrimonial CGE 2022 (0036429684) SEI 0007.002095/2023-37 / pg. 31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	8.029,21	11,06
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**8.029,21**	**11,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:28 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 6 de 6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas do ativo são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa E Equivalentes De Caixa

O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 da Controladoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa na ordem de R$ 28.759,93.

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2022 referente à unidade CGE, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, e sim ao saldo das demais contas (Conta “D”) em nome da CGE, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se disponível para a CGE e consignado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110005 – Controladoria Geral do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R$ 28.759,93.

Assim, os recursos evidenciados no Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE ao final do exercício de 2022 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, porém, cumpre ressaltar que os recursos financeiros estão disponíveis à Controladoria Geral para a execução financeira da unidade.

Portanto, os recursos referente à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Controladoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE com o saldo disponível de R$ 20.730,71 (vinte mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos) e os recursos referente à conta "D" (1 - Banco 001, Ag. 2290-X, conta 80.505-x e 2- Banco 001, Ag. 2757-x, conta 400628-3) no valor de R$ 8.029,22 (oito mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos) ao final do exercício de 2022. Destaque-se que o domicílio bancário Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9206-1 também pertence à CGE, porém, não apresenta saldo em 31.12.2022.

Deste modo, apenas três domicílios bancários, referente às Demais Contas - Contas "D" (1 - Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400628-3; 2 - Banco 001, Ag. 2290-x, conta 80.505-x; e Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9206-1), compõem o processo de conciliação bancária da Controladoria Geral do Estado, e que, somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022.

A análise de estrutura da conta Caixa e Equivalentes de Caixa em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 3,97% e em comparação ao saldo do exercício anterior houve uma redução de 93,20%.

As ações da Controladoria Geral do Estado foram realizadas com recursos do Tesouro Estadual – Fonte 0100 no exercício de 2022. Não houve abertura de crédito adicional por superávit financeiro no ano-base das demonstrações contábeis.

Estoques

Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor.

O Estoque da CGE/RO, compreende somente os bens de consumo em almoxarifado que têm a destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas da Controladoria.

Não se constituiu ajuste para perda de estoques no exercício de 2022, tendo em vista que os tipos de materiais estocados não se caracterizam como obsoletos, defeituosos e/ou danificados, além de que os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico pra este controle, bem como é de baixa complexidade o controle do material estocado.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (uma) sala destinada ao almoxarifado. O espaço físico destinado à guarda de material de almoxarifado, está localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA, fora solicitado através do Ofício nº 1997/2019/CGE-GAF (9096277) processo SEI nº 0007.521663/2019-11, pela Gerência Administrativa e Financeira da CGE à EMATER em 03/12/2019, sendo autorizado posteriormente pelos gestores do prédio da EMATER.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP 04/2016.

Os bens de almoxarifado evidenciados pelo Balanço Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2022 apresenta saldo de R$ 13.362,57 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Em face da necessidade de organização das atividades de controle e acompanhamento dos bens em almoxarifado, foi instruído processo administrativo eletrônico (processo SEI!) para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos e materiais em almoxarifado, no qual são acostados relatórios mensais bem como realizada a conciliação com os saldos apresentados no sistema SIGEF.

Houve a designação através da Portaria nº 150 de 13 de agosto de 2020 (0012985581) de servidor efetivo como Gestor de Almoxarifado para acompanhamento e controle dos bens em almoxarifado da CGE.

Após verificação de estoque, através da realização de inventário físico e financeiro, houve o aprimoramento da aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados. A Controladoria Geral do Estado ratifica os saldos apresentados de Estoques no importe de R$ 13.362,57 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) no Balanço Patrimonial de 2022, posto que, este representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2022.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Imobilizado

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2021, estão divididos da seguinte forma:

Bens Móveis - Consolidado		Valor Bruto (R$)
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	R$ 1.517,17
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	R$ 661.596,71
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 153.303,56
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	R$ 25.922,22
123110500	VEÍCULOS	R$ 0,00
Total Bens Móveis		**R$ 842.339,66**

Considerando a Instrução Normativa n° 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo, bem como considerando o processo de regularização patrimonial e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foram realizados os procedimentos relacionados aos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Controladoria Geral do Estado no exercício de 2022.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, por meio do Controlador Geral, constituiu Comissão através da Portaria nº 18/2022/CGE-GAB, de 12 de janeiro de 2022, para realizar o Relatório anual, Reavaliação, Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Controladoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiros exercício financeiro/2022.

Considerando a Portaria nº 18/2022/CGE-GAB, de 12 de janeiro de 2022, que institui comissão para realizar o levantamento dos Bens Moveis da Controladoria Geral do Estado-CGE, objetivando a apresentar o Relatório de Inventário Físico e Financeiro, referente ao exercício de 2022 e a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2022 (0034640651), publicada no DIOF nº 8 de 13/01/2022, foi nomeado o servidor Jeferson Leal Maia, Assistente de Controle Interno matrícula nº 300xxx72, para responder pela Gestão Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, o qual tem a finalidade de gerir, coordenar, transferir, manter, guardar, controlar entrada e saída, emitir Termo de Responsabilidade e outras atividades afins, conforme inciso III do artigo 6º do Decreto nº 24.041 de 08/07/2019, alterado pelo Decreto nº 24.476 de 08/07/2019.

De acordo ainda com a Instrução Normativa n° 002/2018/SEPAT-GAB, art. 25, inc. III e § 2º, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de “Bens Não Localizados” bem como todas as informações sobre os mesmos.

Durante o exercício de 2022 foram dispendidos esforços no sentido de regularização dos bens patrimoniais da Controladoria Geral do Estado, com intuito de que, o Balanço Patrimonial represente os bens que pertencem à unidade com valores fidedignos.

Parte dos resultados dos trabalhos, orientações e as recomendações, com a finalidade de mensurar o patrimônio, além de apontar os bens irrecuperáveis e ociosos para as providências de desfazimento foram realizadas pela comissão instituída e os resultado definitivos foram apresentados através do processo SEI! 0007.068889/2022-86 à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, através do Relatório Anual de Inventário e Patrimônio referente ao exercício 2022, em atendimento ao Decreto de Encerramento de Exercício de 2022.

Assim, considerando que a Comissão apresentou o Relatório anual e Reavaliação de Bens Móveis da Controladoria Geral, com todos os dados necessários aos ajustes patrimoniais, em dezembro de 2022, bem como concluiu os processos de transferências de bens entre unidades que estavam pendentes, o setor de contabilidade da unidade, obteve a documentação-base necessária à realização dos ajustes contábeis dos bens patrimoniais da unidade, sendo efetivadas ainda no exercício de 2022.

Portanto, Diante da entrega do Relatório de Inventário e Desfazimento Bens Móveis-2022, os Bens Não localizados e Bens Inservíveis foram desreconhecidos do Grupo de Ativo Imobilizado, por não atenderem os critérios contábil de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Oportuno ainda frisar que, tais saldos foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00- Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados.

Ressalte-se ainda que os procedimentos adotados pela contabilidade seguiram as normas de contabilidade vigente bem como ainda levaram em consideração o Relatório Preliminar de Auditoria de Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, realizada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado, processo nº 01281/21, que dentre outras matérias, dispõe sobre a necessidade de desreconhecimento de bens inservíveis do ativo da unidade, haja vista que, não satisfazem os critérios de reconhecimento, e que, sua manutenção no balanço patrimonial resultaria na superavaliação de ativo.

Destaque-se ainda que há no âmbito do Poder Executivo estadual, sistema de controle de patrimônio, denominado E-estado, no entanto, considerando as questões de operacionalidade, a relação de bens extraídos pela Comissão de Inventário do sistema E-estado, apresentou inconformidade com o real patrimônio da unidade.

O relatório extraído do sistema e-Estado apresentava algumas inconsistências e a equipe responsável pela elaboração do mesmo, não conseguiu utilizar a ferramenta de inventário disponível no e-Estado.

Desta forma, foram realizados ajustes manuais pelo Gestor do Patrimônio nos relatórios patrimoniais, a fim de que, a contabilidade estivesse subsidiada em documentação suporte fidedigna para retratar toda movimentação patrimonial da CGE durante e ao final de 2022.

A comissão de inventário relata ainda que foram apresentados as seguintes dificuldades com o sistema patrimonial:

1 - Dificuldades da emissão dos relatórios e com dados inconsistentes.

2 – Impossibilidade de incorporar bens encontrados pela unidade gestora;

3 – Bens cadastrados que não estão marcados para depreciação, o sistema não abre possibilidade para regularização.

4 – O sistema não nos possibilita a regularização de bens que estão cadastrados em conta contábil errada.

Corroborando com a informação de que os relatórios do e-Estado apresentavam inconsistências, foi instruído o processo SEI! nº 0088.067604/2022-37 pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, onde foi solicitados às unidades que apresentassem as inconformidades apresentadas para que, em conjunto com a Superintendência de Patrimônio (SEPAT) e Superintendência de Tecnologia (SETIC), pudessem ser regularizadas. Porém, ao final do exercício de 2022, os relatórios do sistema e-Estado ainda apresentavam inconformidades.

Neste contexto, imperioso ressaltar que tão importante quanto a escrituração contábil é a documentação suporte nos fatos nela registrada, de modo que, o TC 15 e os valores registrados no Balanço Patrimonial da unidade, retratam fielmente a situação patrimonial da unidade ao final de 2022 e foram baseados em relatórios auxiliares emitidos pela comissão permanente instituída no âmbito da unidade.

Ato contínuo, com vistas à conclusão dos trâmites necessários à regularização patrimonial, foram instruídos os processos administrativos, referente aos bens inservíveis e não localizados.

Ressalta-se ainda que no exercício de 2022 foram aplicadas políticas de depreciação dos bens móveis da unidade e que, após aplicação da depreciação acumulada no exercício, o valor líquido dos bens móveis da Controladoria Geral do Estado é no importe de R$ 682.010,54 (seiscentos e oitenta e dois mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos) conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e no anexo TC-15. Foi registrado o valor de R$ 160.329,12 referente à depreciação acumulada até 31.12.2022, sendo utilizada a metodologia aplicada para todas as classes a de quotas constantes ou linear, registradas de forma mensal, auxiliado pelo relatório de depreciação mensal do e-Estado.

Consta no Processo SEI! 0007.068889/2022-86, o Relatório de Inventário Anual e Reavaliação de Bens Móveis do Exercício de 2022, para atender a Instrução Normativa n. 005/2019/SEPAT-COCEN e o Decreto n. 24.041/2019, alterado pelo Decreto n° 24.476 de 2019, com o objetivo de demonstrar a situação patrimonial da CGE, tendo como resultado a Relação dos Bens desta CGE, com as especificações de acordo com os seus incisos V, VI, VII, VIII, IX, e parágrafo único do artigo 55, dos Bens Servíveis, Ociosos, Recuperáveis e Irrecuperáveis.

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR R$
A. Total de Bens da Unidade - (A=B+C)	**880**	**838.060,43**
B. Total de Bens Servíveis	**803**	**682.010,54**
C. Total de Bens Inservíveis (C= D+E+F+G)	**77**	**156.049,89**
D. Bens Ociosos	12	864,84
E. Bens Recuperáveis	2	1.637,28
F. Bens Irrecuperáveis	63	153.550,77
G. Bens Antieconômicos	-	0,00

RESUMO DE BENS	QUANTIDADE	VALOR R$
A. Total de Bens não localizados	**34**	**323,06**
B. Total de Bens da Unidade Localizados	**880**	**439.754,25**
C. Total de Bens - (C=A+B)	**914**	**440.077,31**

DOS SERVÍVEIS

Consta em utilização nas dependências deste órgão o total de 803 (oitocentos e três) bens móveis, equivalente a R$ 682.010,54 (seiscentos e oitenta e dois mil e dez reais e cinquenta e quatro centavos) classificados como servíveis.

DOS INSERVÍVEIS

Dos Bens Ociosos

Constam no âmbito da CGE bens que são considerados em estado de conservação BOM, no entanto os mesmos não são utilizados, uma vez que não se amoldas às atividades desempenhadas pela Controladoria, de modo que, será providenciada a disponibilização a outros órgãos da Administração Pública Estadual que tenha interesse. Trata-se de câmeras filmadoras que estão sendo uso pela unidade, haja vista que, a tecnologia de filmagem/fotografia presente nos aparelhos celulares supre as necessidades do órgão, sem que seja necessária a utilização das câmeras filmadores pertencentes à CGE.

Dos Bens Recuperáveis

Consta no âmbito da CGE os bens que são considerados BENS RECUPERÁVEIS, e não estão sendo utilizados, pois estão com avarias, podendo o Órgão enviar os mesmos para conserto. Trata-se de um aparelho scanner e uma cadeira giratória, que por questões de disponibilidade de recursos financeiros, não foram enviadas para reparos.

Todavia, tão logo haja a suficiência financeira para esta finalidade, serão adotas as providências quanto ao conserto e disponibilização para utilização ao servidores desta unidade.

Dos Bens Não Localizados

No decorrer do exercício foram realizados levantamentos com o objetivo de localizar os bens apontados como Não Localizados/2022, constantes na planilha 0034798766.

Os trabalhos de levantamento foram realizados pela Comissão de Inventário, conforme Relatório Fotográfico do Processo, sendo localizado diversos bens, os quais estavam entre os itens irrecuperáveis e outros que estavam danificados e sem uso, mas que passaram para servíveis.

Também consta na relação, bens de informática de longínqua aquisição e sem valor econômico significativo, que foram transferidos/cedidos a outras unidades, porém, dado o manuseio durante os processos de transferências, foram perdidas as plaquetas de identificação, sendo enquadrados como não localizados.

Destaque-se que o total de bens não localizados possui o baixo valor de R$ 305,51 (trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DOS VEÍCULOS

Durante o exercício de 2022, a Controladoria Geral do Estado passou a ter apenas 01 (um) veículo em condições de trafegabilidade, sendo o veículo TOYOTA/HILUX SW4, placa NBQ9600.

Porém, após envolvimento em acidente de trânsito, do tipo capotamento na Rodovia BR-364 em maio de 2022, o veículo HILUX SW4, placa NBQ9600 perdeu as características de ativo patrimonial, uma vez que, os danos materiais provocados foram de grandes proporções.

O veículo transportava o Superintendente de Turismo do Estado em viagem de retorno do Estado do Acre, conforme foi amplamente divulgado no noticiário local.

Deste modo, todos os procedimentos foram adotados para o registro da baixa do veículo e encaminhamento à Superintendência de Patrimônio - SEPAT para ser levado à leilão, conforme processo SEI! 0007.068033/2022-19 juntamente com os demais veículos classificados como inservíveis no âmbito da CGE.

Foi aberto processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos ocorridos conforme processo SEI! 0007.067954/2022-56.

Desta forma, ao final de 2022, a CGE não possui em seu ativo patrimonial, veículos considerados como servíveis.

Dos veículos Inservíveis Destinados a Leilão

Constatou-se também a Relação de veículos destinados a Leilão, conforme Planilha de Veículos Inservíveis - CGE 002984929 onde os procedimentos se deram através do Processo 0007.068033/2022-19.

Item	Tombamento e-Estado	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Ano Fabricação/Modelo	Placa	Renavam	Chassi	Estado de Conservação	Valor Contábil Líquido	Tipo de Baixa
1	190000305	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E	2002/2002	NCS 7060	794413765	9C6KE010020062919	Péssimo	42,14	Desfazimento por Alienação (Leilão)
2	190000302	PARATI	PARATI 1.6	2008/2008	NDX 9732	959886346	9BWDB05W78T183258	Péssimo	398,42	Desfazimento por Alienação (Leilão)
3	190000301	PERUA	KOMBI STANDARD	2008/2009	NEA 8739	991865421	9BWM07X09P015899	Péssimo	420,70	Desfazimento por Alienação (Leilão)
4	190000299	CAMINHONETE	L200 TRITON 3.2 D	2010/2010	NDH 1729	250676389	93XJRKB8TACA24876	Péssimo	1.313,50	Desfazimento por Alienação (Leilão)
5	190000298	CAMINHONETE	L200 OUTDOOR 2.5D	2008/2008	NDX 3352	958879214	93XHNK7408C740273	Péssimo	776,52	Desfazimento por Alienação (Leilão)
6	190000303	CAMINHONETE	TOYOTA HILLUX SW4	2009/2009	NBQ 9600	180502638	8AJYZ59G093037467	Péssimo	87.032,00	Desfazimento por Alienação (Leilão)
7	190000300	CAMINHONETE	L200 TRITON 3.2 D	2010/2010	NDH 1439	250668963	93XJRKB8TACA24847	Péssimo	65.675,00	Desfazimento por Alienação (Leilão)

DO DESFAZIMENTO

No exercício de 2022, foi aberto no âmbito da Controladoria Geral do Estado o Processo nº 0007.068889/2022-86, referente a Desfazimento de Bens, sendo nomeados através da Portaria nº 18 de 12 de janeiro de 2022 a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, os quais realizaram levantamento dos Bens irrecuperáveis, conforme Planilha Irrecuperáveis acostada aos autos.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Bens da CGE em Posse de Terceiros

A Controladoria Geral emitiu 04 (quatro) Termos de Transferência de bens móveis pertencentes ao acervo da CGE, de acordo inciso II § 1º do artigo 48 do Decreto nº 24.041/2019, com conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	PROCESSO	Nº DO TERMO	VALOR	STATUS
SEOSP	0069.567582/2021-58	Termo (0023437857)	128,20	CONCLUÍDO
SEOSP	0007.068838/2022-54	Termo (0034193565)	708,67	CONCLUÍDO
SESAU	0007.444682/2020-51	Termo (0030376701)	65.675.00	CONCLUÍDO
DER	0009.017577/2022-94	Termo (0023420150)	205,08	CONCLUÍDO

Bens Cedidos a outras Unidades

No decorrer do exercício foram cedidos bens a outros órgãos da Administração Direta, conforme consta nos processos abaixo:

N.	PROCESSO	UNIDADE	DOCUMENTO	BEM	PRAZO
1	0064.380117/2021-54	SEPAT	TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021-CGE **(0020168267)**	SCANNER	**25 DE AGOSTO DE 2022**
2	0007.444682/2020-51	SESAU	TERMO DE CESSÃO DE USO **(0014802251)**	VEÍCULO	**30 DE JANEIRO DE 2022**

Bens de Terceiros em Posse da CGE

No decorrer do exercício foram cedidos bens de terceiros para uso nesta unidade conforme, conforme consta nos processos abaixo:

ÓRGÃO	PROCESSO	TOMBAMENTO E-ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR	STATUS
SETIC	0070.068353/2022-05	020.001.188	PONTO DE ACESSO INDOOR - FORTIAP 231F ROTEADOR	**4.330,00**	CONCLUÍDO
		020.001.189	PONTO DE ACESSO INDOOR - FORTIAP 231F ROTEADOR	**4.330,00**	CONCLUÍDO

DA INCORPORAÇÃO DE BENS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2022 foram incorporados ao sistema e-Estado por esta Controladoria Geral do Estado os bens abaixo relacionados, os quais foram recebidos através de Termos de Recebimentos pela Comissão nomeada através de Portarias da Coordenaria de Patrimônio Mobiliário – COOPM/SEPAT, sendo realizado os lançamentos dos bens no sistema e-Estado. Trata-se de bens adquiridos ao final de 2021 e que estavam inscritos em restos a pagar e de bens adquiridos em 2022, conforme abaixo:

N.	PROCESSO	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	VALOR
1.	0007.473367/2021-11	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOCONFERÊNCIA	01	0018087360	12.280,62
2.	0007.606238/2021-16	22 COMPUTADORES 34 MONITORES	56	0015512267 0024400160 0029357366	219.836,38
3.	0007.514526/2021-45	MONITORES	32	0028343889	37.819,52
4.	0007.068803/2022-15	CADEIRAS GIRATÓRIAS	15	0034119472	21.735,00
5.	0007.068831/2022-32	MONITORES	40	0034588351	58.000,00

DAS PLAQUETAS E AFIXAÇÃO

A Comissão iniciou os trabalhos atualizando os QRCODES dos Bens Móveis, onde contem descrição do bem e número de tombamento, dados extraídos do sistema e-Estado, para cumprimento do artigo 47 e seus parágrafos do Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações.

DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Conforme art. 81 do Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações, foram realizadas as avaliações, reavaliações e reduções dos valores de cada bem, evidenciados no Sistema e-Estado, sendo realizado pelo Contador desta unidade os ajustes contábeis no Sistema SIGEF/RO.

Foi emitido o Anexo TC - 15 (0034799070), estando o mesmo em consonância com a contabilidade deste órgão.

Assim, considera-se que os trabalhos de inventário físico-financeiro dos bens da Controladoria Geral do Estado foram adequadamente realizados em 2022, de modo que o setor responsável pela gestão patrimonial, garantiu que os bens adquiridos pela Controladoria Geral fossem efetivamente usados para suas finalidades e que, aquele que já alcançaram o final de sua vida útil, tiveram a correta destinação, garantindo assim que o processo de aquisição e desfazimento de bens esteja consoante com a legislação vigente.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

No grupo de contas circulantes há registro de obrigações no importe de R$ 9.227,04, dos quais R$ 567,04 é referente à saldo de retenção de garantia contratual e R$ 8.660,00 é referente à bens de terceiros cedidos à CGE.

No que se refere à retenção contratual, a Controladoria Geral do Estado celebrou o CONTRATO N° 001/PGE-2021 (0015870535) com a empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.232/0001- 05 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE/RO.

Dispõe a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL que a contratada apresentará garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56, da Lei nº 8.666/93, o que não ocorreu.

Assim, considerando que a empresa contratada não realizou o depósito/garantia, a Controladoria Geral do Estado, por ocasião do primeiro pagamento dos serviços prestados, realizou a retenção no importe de 5% sobre o valor total do contrato, o que gerou um reconhecimento passivo no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora de Retenção a Pagar, posto que, na mesma cláusula nona, item 9.4, afirma que a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução plena do Contrato.

A retenção foi realizada sob a numeração 2021RT000051 conforme id. 0016775668 no valor de R$ 567,04 (quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) e, considerando que os recursos são oriundos da conta única e que esta é gerida pela SEFIN, a unidade CGE não tem o controle bancário deste valor, posto que, tem apenas controle deste reconhecimento no passivo do Balanço Patrimonial da unidade.

Desta forma, por ocasião da restituição deste valor retido, deverá o responsável CGE proceder junto à SEFIN para integral desreconhecimento passivo e efetivação bancária da devolução, conforme evidenciado na Informação nº 15/2021/CGE-GAF (0017510128).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Em atenção ao Ofício-Circular nº 152/2020/SEFIN-SUPER (0013826486), que refere-se à evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas, e ao Ofício-Circular nº 217/2020/SEFIN-CEEP (0015244313), foi instruído o processo eletrônico SEI 0007.482088/2020-68 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes na unidade gestora 110005 - Controladoria Geral do Estado.

Após diligências dos setores competentes, verificou-se a existência de demandas judiciais no qual figuram no polo ativo da demanda servidores desta Controladoria que ajuizaram ação judicial pleiteando valores referente à verbas trabalhistas como: diferenças de horas extraordinárias, diferenças de reajustes salariais, etc. conforme relacionado no Despacho CGE-GAB 0014983321.

Conforme ainda mesmo despacho (0014983321), foram localizados 40 (quarenta) processos judiciais, e no que

tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionadas a estes processos judiciais, 38 (trinta e oito) foram classificados como "Provável", ou seja, a probabilidade de saída de recursos acontecer é maior do que a de não ocorrer, de modo que, uma provisão foi reconhecida nas demonstrações contábeis de 2020 o valor de R$ 330.718,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) conforme saldo contábil registrado na conta a longo prazo 227110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.

Durante o exercício de 2021 houve parcial pagamento destas obrigações no total de R$ 6.399,11 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e onze centavos) restando saldo ainda de R$ 324.319,49 e que estão devidamente evidenciados nas demonstrações da unidade.

Já no decorrer do exercício de 2022, também houve parcial pagamento destas obrigações conforme informado através do Despacho 0034776585 do Gabinete desta Controladoria Geral do Estado, informando o pagamento da dívida provisionada nesta unidade em favor de diversos servidores/credores.

Desta forma, considerando que a obrigação fora extinta pelo pagamento conforme Despacho 0034776585, os valores registrados em favor dos servidores identificados como "PAGOS" foram baixado contabilmente, haja vista que, a dívida fora liquidada e cumprida conforme documentos acostados nos respectivos processos judiciais, de modo que, foram registradas as Notas de Lançamentos de reversão da provisão números: 2022NL001722 à 2022NL001732 em 29/12/2022 no valor total de R$ 75.917,14 (setenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), restando o saldo provisionado de R$ 248.402,35 em 31.12.2022. Todos os fatos estão devidamente evidenciados nas demonstrações contábeis da unidade.

Quanto aos outros dois processos judiciais relacionados no mesmo despacho (0014983321), 01 foi relacionado como sendo "Possível" de modo que foi lançado como Passivo Contingente em conta de controle 741110000 - DEMANDAS JUDICIAIS conforme documento 2020NL00152 e o outro foi classificado apenas como "Remoto", não cabendo portanto, registros contábeis no passivo da unidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2022 foi evidenciado o resultado acumulado de R$ 378.714,55, resultando no Patrimônio Líquido de R$ 466.503,65, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial da unidade.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

Em atendimento ao Ofício nº 195/2023/COGES-CADCF da Contabilidade Geral do Estado - COGES, encaminhado através do processo SEI! nº 0088.000036/2023-75 e, considerando a Portaria Conjunta nº 16, de 13 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as fontes/destinação de recursos no âmbito do Estado de Rondônia, no exercício de 2023, destacamos que houve a padronização da estrutura definidas pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme processo SEI nº 0035.052421/2022-32.

Assim, evidenciamos quadro adicional demonstrando as novas fontes de recursos para o exercício de 2023, onde os recursos ao final de 2022 previstos na fonte de recursos 0100100000 passaram a ser consignados na fonte de recursos 1500000001, no exercício de 2023 conforme segue:

NOTA DEMONSTRATIVO DE SUPERATIV/DEFICIT		
FONTE DE RECURSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.		R$ 8.029,21

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** , **Gerente**, em 14/03/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 14/03/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036422968** e o código CRC **004A9175**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0007.000219/2023-43 SEI nº 0036422968

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 14/03/2023
Publicação: 14/03/2023

Governo do Estado de RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	44,34	17,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44,34	17,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	44,34	17,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.982.416,30	8.214.401,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.982.416,30	8.214.401,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.883.502,04	7.270.534,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.098.914,26	943.867,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	944,47	6.399,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	944,47	6.399,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	944,47	6.399,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	75.917,14	-
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	75.917,14	-
REVERSÃO DE PROVISÕES	75.917,14	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**11.059.322,25**	**8.220.818,62**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:25 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	8.582.689,48	6.789.729,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.731.779,27	5.934.569,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.731.779,27	5.934.569,14
ENCARGOS PATRONAIS	830.067,65	790.659,94
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	714.839,17	676.567,70
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	107.906,30	107.122,17
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	7.322,18	6.970,07
BENEFÍCIOS A PESSOAL	20.842,56	64.499,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	44.674,30
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	20.842,56	19.825,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	91.976,73	100.082,68
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	91.976,73	100.082,68
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	91.976,73	100.082,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	596.851,84	431.307,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	155.327,58	60.635,74
CONSUMO DE MATERIAL	155.327,58	60.635,74
SERVIÇOS	424.105,68	260.256,35
DIÁRIAS	110.045,00	66.445,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	1.967,70
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	314.060,68	191.843,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.418,58	110.415,42
DEPRECIAÇÃO	17.418,58	110.415,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,10	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,10	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,10	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.559.917,16	617.180,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.558.417,16	610.477,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.558.417,16	610.477,60

Demonstração Relatório Anexo 15 DVP (0036433827) (0036598295) 0007.000319/2023-03 / pg. 2023-07 / pg. 44

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.500,00	6.280,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	1.500,00	6.280,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	422,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	422,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	164.606,65	13.780,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	164.606,65	13.780,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	164.606,65	13.780,69
TRIBUTÁRIAS	-	198,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	198,96
TAXAS	-	198,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	900,00	300,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	900,00	300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	900,00	300,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**10.996.941,96**	**7.952.579,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**62.380,29**	**268.239,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

É um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da CGE, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

No exercício de 2022 foi registrado o valor de R$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente à remuneração de aplicações financeiras em domicílios bancários pertencentes à CGE/RO.

Transferências E Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve o recebimento de transferências intragovernamentais, recebidas para a execução orçamentária e independentes da execução orçamentária no valor total de R$ 10.982.416,30

Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos

No exercício de 2022, também há o registro de ganhos decorrentes de desincorporação de passivos, decorrente de anulação de empenho inscrito em restos a pagar processados, no valor de R$ 944,47, em virtude de saldo duplicado.

O cancelamento de Restos a Pagar Processados da UG 110005 - Controladoria Geral do Estado, ocorridos no exercício de 2022, ocorreu em virtude de equívoco na emissão de empenho de pessoal pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, a qual informou que realizou a emissão de empenhos de FOPAG em duplicidade conforme consta no Ofício nº 4741/2022/SEGEP-CAF (0030418033), de modo que, o valor da despesa já se encontrava liquidado e pago o que ensejou o cancelamento da nota de empenho no valor de R$ 944,47, contribuindo assim, para a variação patrimonial aumentativa no exercício de 2022.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Também houve a reversão de provisão, haja vista que, conforme informado através do processo SEI! 0007.482088/2020-68 a obrigação fora extinta pelo pagamento conforme Despacho 0034776585, de modo que, os valores registrados em favor dos servidores identificados como "PAGOS" no despacho, foram baixado contabilmente, haja vista que, a dívida fora liquidada e cumprida conforme documentos acostados nos respectivos processos judiciais. Assim, foram registradas as Notas de Lançamentos de reversão da provisão números: 2022NL001722 à 2022NL001732 em 29/12/2022 no valor total de R$ 75.917,14 (setenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), restando o saldo provisionado de R$ 248.402,35 em 31.12.2022. Todos os fatos estão devidamente evidenciados nas demonstrações contábeis da unidade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Pessoal E Encargos + Benefícios Previdenciários E Assistenciais

Foram registrados os valores com a folha de pagamento e encargos dos servidores da Controladoria Geral do Estado, assim como benefícios concedidos aos servidores.

A previsão inicial das despesas orçamentárias relacionadas às verbas remuneratórias no âmbito da CGE/RO era, no início de 2022, no importe de R$ 6.520.908,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos e oito reais). Contudo, com a aprovação da Lei Complementar nº 1.143, de 01 de abril de 2022, que promoveu alteração na estrutura remuneratória e nos prazos para promoção funcional previstos na LC 758/2014, houve a necessidade de suplementação orçamentária, onde a dotação atualizada ao final de 2022 foi no importe de R$ 8.654.282,02 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), incluindo as despesas com encargos patronais (INSS, FGTS E IPERON Empregador). Destaque-se que as despesas com Auxílio Saúde, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, por se caracterizarem como despesas indenizatórias, não computam para despesas com pessoal.

Assim, o montante empenhado no exercício de 2022, foi integralmente liquidado e pago dentro do exercício referência, não restando, portanto, saldo a pagar referente às despesas com pessoal no âmbito da CGE/RO.

A dotação orçamentária destinada à remuneração de pessoal e encargos sociais, representa 90,97% do orçamento disponível para a CGE no exercício de 2022.

Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo

1 - Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

2 - Serviços: Nesse grupo de contas houve movimentação no importe de R$ 424.105,68, dos quais são compostos por serviços de Pessoa Jurídica e pagamento de diárias.

3- Depreciação, Amortização de Exaustão: houve o registro referente à aplicação da política de depreciação de bens patrimoniais no exercício de 2022, sendo utilizada a metodologia aplicada para todas as classes a de quotas constantes ou linear, registradas de forma mensal, auxiliado pelo relatório de depreciação mensal do e-Estado e relatórios da comissão permanente de inventário instituída no âmbito da CGE/RO.

Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

Sub-Repasse concedido, sendo que a SEFIN fez a transferência para a unidade CGE.

Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos

Houve o registro da desincorporação de ativo no importe de R$ 164.606,65.

Cumpre destacar que, durante o exercício de 2022, a Controladoria Geral do Estado passou a ter apenas 01 (um) veículo em condições de trafegabilidade, sendo o veículo TOYOTA/HILUX SW4, placa NBQ9600.

Porém, após envolvimento em acidente de trânsito, do tipo capotamento na Rodovia BR-364 em maio de 2022, o veículo HILUX SW4, placa NBQ9600 perdeu as características de ativo patrimonial, uma vez que, os danos materiais provocados foram de grandes proporções.

O veículo transportava o Superintendente de Turismo do Estado em viagem de retorno do Estado do Acre, conforme foi amplamente divulgado no noticiário local.

Deste modo, todos os procedimentos foram adotados para o registro da desincorporação do veículo e encaminhamento à Superintendência de Patrimônio - SEPAT para ser levado à leilão, conforme processo SEI! 0007.068033/2022-19 juntamente com os demais veículos classificados como inservíveis no âmbito da CGE.

Foi aberto processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos ocorridos conforme processo SEI! 0007.067954/2022-56.

Desta forma, ao final de 2022, a CGE não possui em seu ativo patrimonial, veículos considerados como servíveis.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Houve movimentação no período no importe de R$ 900,00 (novecentos reais) ao longo do exercício de 2022.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** , **Gerente**, em 13/03/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 13/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036433397** e o código CRC **BA342350**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.000219/2023-43 SEI nº 0036433397

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 14/03/2023
Publicação: 14/03/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**13.491.384,22**	**9.975.331,01**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	44,34	17,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	10.980.231,36	8.210.564,37
Outros ingressos operacionais	2.511.108,52	1.764.748,91
Desembolsos	**13.399.763,28**	**9.592.163,45**
Pessoal e demais despesas	8.592.893,06	6.593.488,06
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.295.332,21	1.234.917,28
Outros desembolsos operacionais	2.511.538,01	1.763.758,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**91.620,94**	**383.167,56**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**485.770,86**	**142.875,61**
Aquisição de ativo não circulante	485.770,86	142.875,61
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(485.770,86)**	**(142.875,61)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:45 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(394.149,92)**	**240.291,95**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	422.909,85	182.617,90
Caixa e Equivalente de Caixa Final	28.759,93	422.909,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demonstração dos fluxos de Caixa (0036046329) SEI 0007.000721/2023-07 / pg. 50
Relatório Anexo 18 DFC (0036045599) SEI 0007.000721/2023-07 / pg. 2

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	10.980.231,36	8.210.564,37
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**10.980.231,36**	**8.210.564,37**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.295.332,21	1.234.917,28
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**2.295.332,21**	**1.234.917,28**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demonstração dos fluxos de caixa (0036...329) SEI 0007.000...2023-... / pg. 51
Relatório Anexo 18 DFC (0036...) SEI 0007...2023-67 / pg. 3

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	8.588.433,60	6.481.371,05
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	4.459,46	112.117,01
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**8.592.893,06**	**6.593.488,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DemoRstração dos fluxos de caixa (0036...329) SEI 0007.000720/2023-07 / pg. 52

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e;
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

O demonstrativo evidencia as entradas e saídas de caixa classificadas em: fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A somatória dos 03 (três) fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas, responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Recebidas no importe de R$ 10.980.231,36. Estas transferências compreendem os recursos financeiros recebidos por esta Unidade Gestora- CGE sendo repassados pelas Secretarias de Finanças da Administração Pública estadual.

Em 31 de dezembro de 2022, os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias (Pessoal e Demais Despesas + Transferências Concedidas + Outros Desembolsos Operacionais), totalizaram R$ 13.399.763,28.

É elaborado com base na utilização no método direto. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva no importe de R$ 28.759,93 no exercício de 2022.

No fluxo de financiamento não houve movimentação no período.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, e alterada pelas Resoluções CFC nº 1.437/13 e 2014/NBCT16.6(R1) - D.O.U de 31/10/2014, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 14 de março de 2023, Rondônia.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** , **Gerente**, em 14/03/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 14/03/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036434449** e o código CRC **8DB37CA9**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.000219/2023-43 SEI nº 0036434449

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 14/03/2023
Publicação: 14/03/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Encerramento

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						87.789,10	321.829,99		409.619,09
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-5.495,73	-	-5.495,73
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-		-	
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						87.789,10	316.334,26		404.123,36

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:55 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

O saldo no início do período;

Os ajustes de exercícios anteriores;

O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;

As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

Superávit ou déficit patrimonial do período;

Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos

Outras mutações do patrimônio líquido;

Resultado do período.

Os “Ajustes de Exercícios Anteriores” compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios Anteriores.

Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Os valores contabilizados no exercício de 2022 diretamente nas contas contábeis de “Ajustes de Exercícios Anteriores”, no montante de R$ -5.495,73 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) decorre principalmente das regularizações contábeis dos valores referentes à ajustes nos valores de bens patrimoniais.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** , **Gerente**, em 13/03/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 13/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036434812** e o código CRC **6C5EF601**.

Demonstração das Variações Patrimoniais (0036434812) SEI 0007.000219/2023-43 / pg. 57